

lei 369



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 51

Roberta Ochoa
FUNIONÁRIO

DATA 29 / 10 / 51

PROJETO DE LEI Nº 477/51

ASSUNTO: Autoniza o chefe de Executivo municipal
a conceder o auxilio de cr\$ 5.000,00 (cinco mil
cruzenos), a conferência Vicentina do Santuário da
Adoração Perpetua ao Santíssimo Sacramento da
Igreja de São Benedito, de Fortaleza

VEREADOR Guttenberg Braun e demais membros da com.
Finanças.

LEI Nº 369 DE 19 / 10 / 51

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____



Lei: 003691951
Projeto: 01711951
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: CREDITO





Lei n.º 369 de 19 de Outubro de 1951

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxílio de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00), à Conferência Vicentina do Santuário da Adoração Perpetua ao Santíssimo Sacramento da Igreja de São Benedito, de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (R\$ 5.000,00) à Conferência Vicentina do Santuário da Adoração Perpetua ao Santíssimo Sacramento da Igreja de São Benedito, de Fortaleza.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo correrá // por conta da verba 8294 - Subvenções e Auxílios - Assistência Social do orçamento em vigor, e deverá ser paga de uma só vez.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Outubro DE 1951.

Gaúlo M. de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL
Plauto Peixoto Benevides de Moraes
PLAUTO PEIXOTO BENEVIDES DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda.

Projeto de lei nº 155/51

171
13.10.51
15.10.51
Cartan
Cartan

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$5.000,00) à Conferência / Vicentina do Santuário da Adoração Perpetua ao Santíssimo Sacramento da Igreja de São Benedito, de Fortaleza.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (CR\$5.000,00) à Conferência Vicentina do Santuário da Adoração Perpetua ao Santíssimo Sacramento da Igreja de São Benedito, de Fortaleza.

Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo correrá por conta da verba 8294 - Subvenções e Auxílios - Assistência Social do orçamento em vigor, e deverá ser paga de / uma só vez.

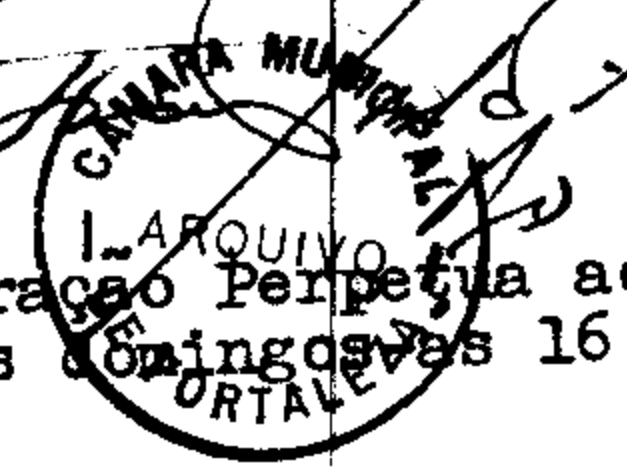
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de outubro de 1951.

Gustavo Brasil
Vereador
João de Deus
José Maurício
Emm. Ant. de Lenc.

Impressos e substituídos em 10/11/51
Cartan

At vereador Setembr
Prav.
29/9/51



A' Comiss. de Truicinas
29. 28. 1951

Sociedade de S. Vicente de Paulo

CONFERENCIA DE N. SRA. DO SS. SACRAMENTO
com sede num dos Saloes do Santuario da Adoracao Perpetua ao SS. Sa-
ramento- Igreja de S. Benedito- reunioes aos Domingos as 16 horas

Fortaleza, 28 de Setembro de 1951.

6
Epis

Ilmos. Srs.
Presidente e Vereadôres
a MM. Câmara Municipal de Fortaleza.
Nesta.

Ilmos. Srs.

Tomamos a liberdade de endereçar-lhes a presente, com o objetivo de solicitar-lhes um pequeno auxilio para a nossa Conferencia Vicentina.

Temos, aos nossos cuidados, 16 familias socorridas com 48 membros, na totalidade pessoas reconhecidamente necessitadas: sem abrigos, sem roupas e cheias de fome.

Contamos, portanto, com uma valiosa ajuda dessa douta Câmara, ao menos para a construção de uma casinha de taipa.

E, certos de merecermos uma preciosa atencao a respeito, com os nossos agradecimentos antecipados, subscrevemo-nos, com atenciosas saudações

Confrades e servos em J.C.

Major Candido Procopio de Souza

Major Cândido Procopio de Souza
Presidente

José Pinto de Castro
Secretário

A. conf. em 9. out. 1951

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Parecer nº 92 151 ao Projeto de Lei 17/51

Memorial da Conferência Vicentina, com sede na Igreja de São Benedito, nesta capital, pleiteando à Câmara Municipal, um auxílio financeiro, com o qual melhormente cumprirá seu programa de assistência social.

A exposição constante do Memorial em foco convenceu-nos de que, realmente, a Instituição pleiteante do auxílio bem merece a ajuda do poder público.

Sendo assim, somos porque lhe seja conferido o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$5.000,00), para a concretização do qual juntamos o Projeto de lei necessário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 9 de outubro de 1951.

Francisco de Paula... Presidente
Luiz... Relator
João...
Enoch...

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 171/51.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxílio de cinco mil cruzeiros (Cr.\$5.000,00) a Conferência / Vicentina do Santuário da Adoração Perpetua ao Santíssimo Sacramento da Igreja de São Benedito, de Fortaleza.

Chaves
18 Out. 1951
Carvalho

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr.\$5.000,00) à Conferência Vicentina do Santuário da Adoração Perpétua ao Santíssimo Sacramento da Igreja de São Benedito, de Fortaleza.

Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo correrá por conta da verba 8294 - Subvenções e Auxílios - Assistência Social do orçamento em vigor, e deverá ser paga de uma só vez.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de outubro de 1951.

Jose Martins Presidente
Antônio ... Relator
Luís ...

